

2023

**CAM** COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO  
E MONITORIZAÇÃO

**GOV**  
Instituto Português de Corporate Governance

# RELATORIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO

## Apresentação do Relatório

## Relatório Anual de Monitorização 2022

- Elaborado pela **Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização (CEAM)** em outubro deste ano, tendo merecido a aprovação pela **Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM)** no dia 13 de novembro de 2023.
- **Quinto relatório** elaborado por referência ao sistema de monitorização introduzido com o Código de Governo das Sociedades do IPCG (CGS), inicialmente aprovado em 2018.
- **Terceiro relatório** que incide sobre a monitorização da versão do CGS revisto em 2020.
- Foram objeto de monitorização **trinta e seis empresas**, incluindo as dezasseis empresas que integram hoje o índice PSI, bem como uma empresa não cotada.

## Metodologia da Monitorização

1. Análise dos relatórios de governo das sociedades de 36 emitentes, a cargo da **CEAM**, com apoio de **equipa técnica**;
2. Obtenção dos resultados preliminares de monitorização (julho);
3. Interação com cada empresa emitente, recolhendo e tratando os respetivos contributos (julho a setembro);
4. Comunicação, a cada emitente, dos resultados finais de monitorização (setembro);
5. Elaboração do relatório anual de monitorização (outubro);
6. Aprovação do relatório anual de monitorização pela **CAM** (novembro).

## Resultados relativos a 2022

- O grau médio de acolhimento global das recomendações foi de **83%**.
- Esse grau médio de acolhimento sobe para **95%** no universo das empresas emittentes que integraram o PSI em 2022.
- **Melhoria de quatro pontos percentuais** no universo global das empresas monitorizadas face a 2021 (**dos 79% para os 83%**).
- **Melhoria de sete pontos percentuais** no universo das empresas que integraram o PSI em 2022 (**de 88% para 95%**).

## Dois fatores de grande relevância

- ❖ **O universo das empresas monitorizadas manteve-se constante** face ao exercício de 2021, do que resultou que não houvesse empresas emitentes em fase de adaptação ao CGS.
- ❖ **O quadro recomendatório manteve-se inalterado**, permitindo às empresas, em **continuado diálogo com a monitorização**, integrar e consolidar as boas práticas de governo adotadas.

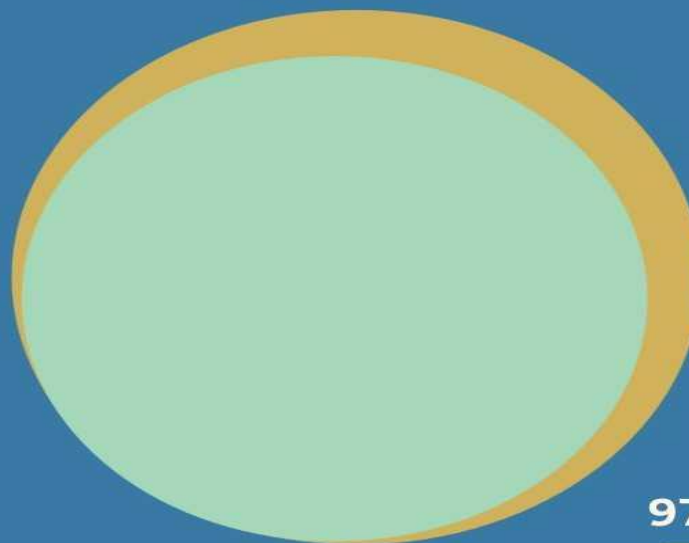
# Resultados relativos a 2022

## Gráfico 1

As recomendações mais acolhidas

**100% compliance**

- I.1.1.
- I.2.2.(4)
- I.2.2.(5)
- I.2.3.(1)
- V.2.2.
- VI.6.(1)
- VI.6.(4)



**97% compliance**

- I.2.3. (2)
- VII.1.1
- VII. 2.2. (1)

## Resultados relativos a 2022

### Recomendações mais acolhidas

- Instituição de mecanismos para atempada divulgação de informação aos órgãos sociais, acionistas, investidores e demais stakeholders, analistas financeiros e mercado em geral (**I.1.1.: 100%**);

- Elaboração de atas das reuniões dos órgãos de administração e de fiscalização (**I.2.2.(4) e (5): 100%**);

- Divulgação, no sítio da Internet, da composição e do número de reuniões anuais dos órgãos e comissões (**I.2.3.(1) e (2): 100% e 97%**, respetivamente);

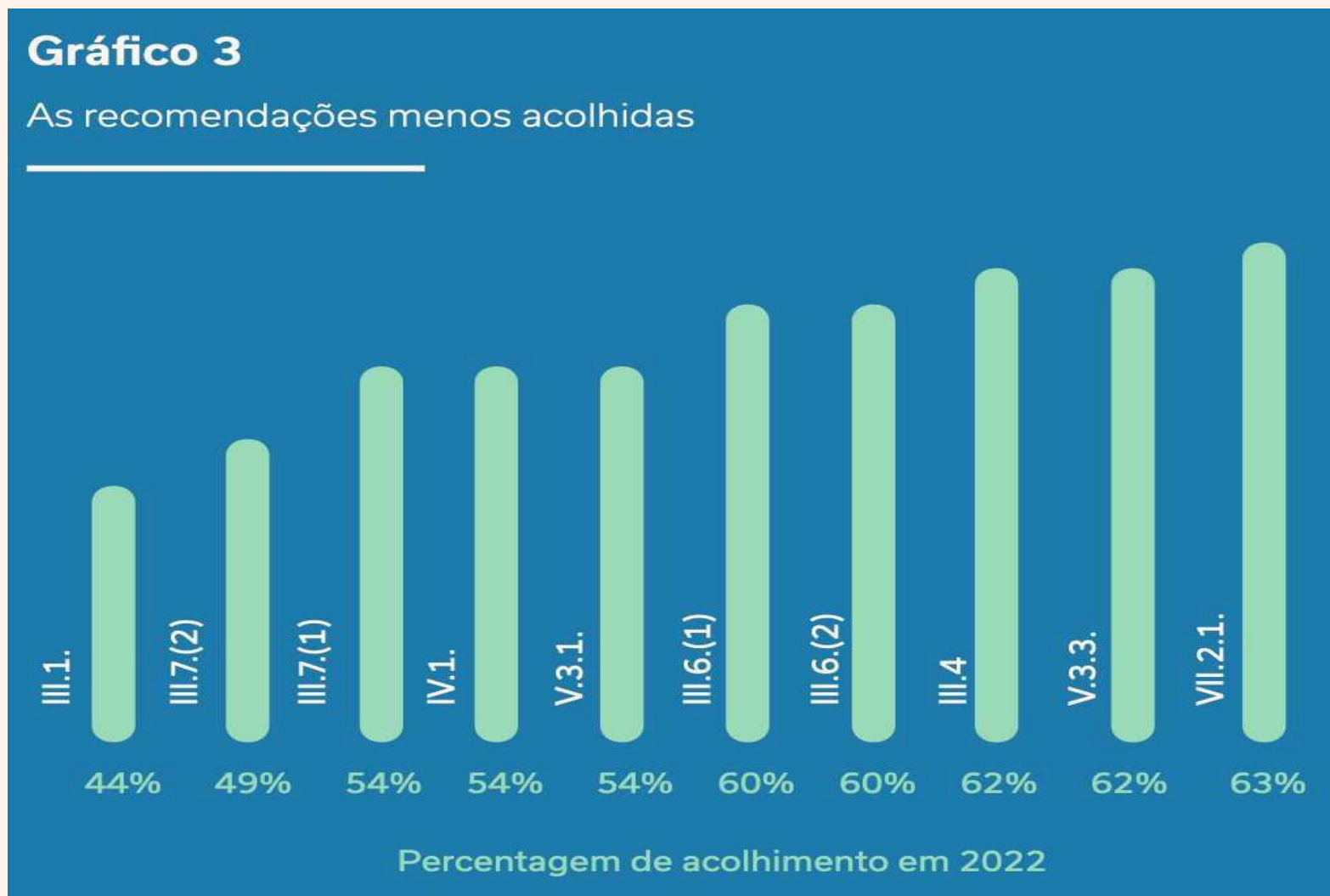
- Fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e respetivas comissões internas por comissão (ou pela assembleia geral, sob proposta de comissão) (**V.2.2.: 100%**);

- Instituição de uma função de gestão de riscos, identificando (1) os principais riscos a que se encontra sujeita a empresa emitente; (4) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento (**VI.6.(1) e (4): 100%**);

- Imposição, por regulamento interno do órgão de fiscalização, de este órgão fiscalizar a adequação do processo de preparação e divulgação de informação financeira pelo órgão de administração (**VII.1.1.: 97%**);

- O órgão de fiscalização como principal interlocutor do revisor oficial de contas e primeiro destinatário dos seus relatórios (**VII.2.2.(1): 97%**).

## Resultados relativos a 2022





## Resultados relativos a 2022

### Recomendações menos acolhidas

- Designação, pelos administradores independentes, de um coordenador (III.1.: 44%);
- Existência de comissão especializada em matéria de governo societário (1) e em matéria de nomeações (2) (III.7.(1) e (2): 54% e 49%, respetivamente);
- Aprovação, pelo órgão de administração, do regime do exercício, por administradores executivos, de funções executivas fora do grupo (IV.1.: 54%);
- Promoção, pela sociedade, de que as propostas para eleição de membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação sobre adequação à função a desempenhar, o perfil, conhecimentos e currículo de cada candidato (V.3.1.: 54%);

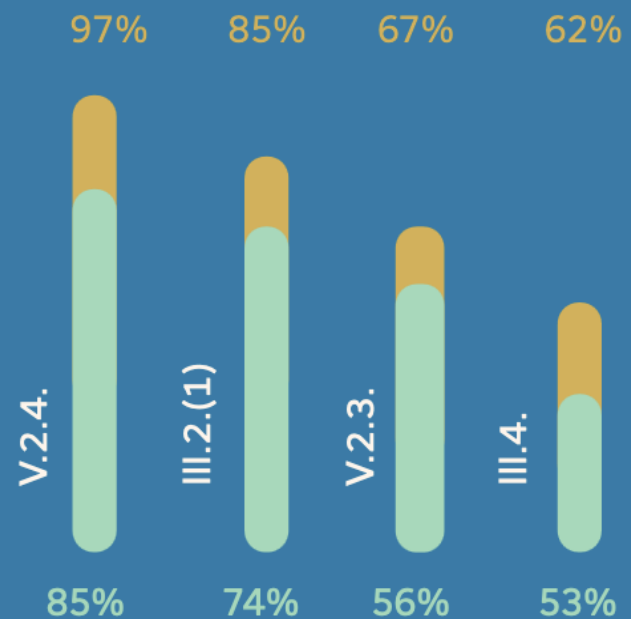
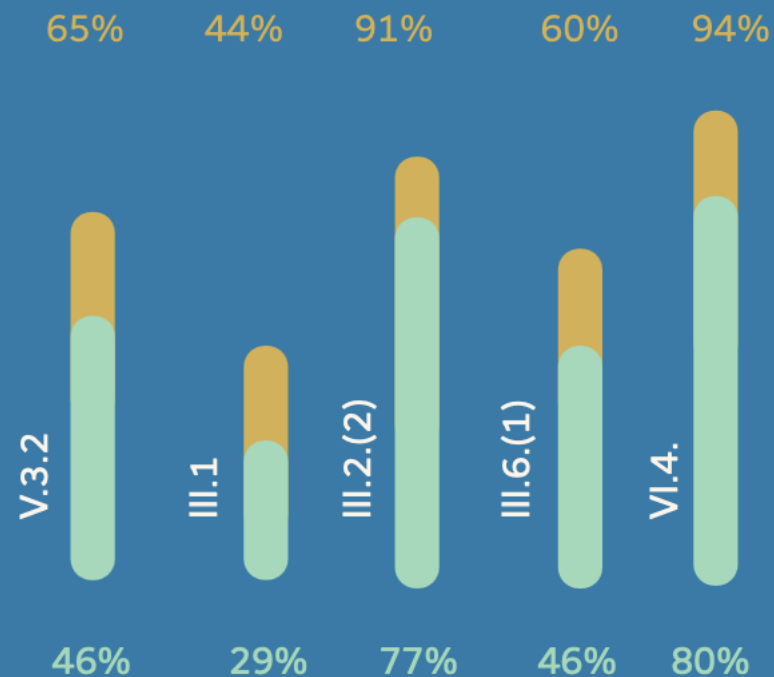
- Avaliação e pronúncia, pelo órgão de fiscalização, sobre as linhas estratégicas (1) e sobre a política de risco (2), previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração (III.6.(1) e (2): 60%);
- Existência de um número não inferior a um terço de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência (III.4.: 62%);
- Inclusão, na comissão de nomeações, quer de órgãos sociais, quer de quadros dirigentes, de uma maioria de membros não executivos independentes. (V.3.3.: 62%);
- Definição, pelo órgão de fiscalização, dos procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas (VII.2.1.: 63%).

## Resultados relativos a 2022

### Gráfico 2

As recomendações cujo acolhimento mais subiu

Percentagem de acolhimento em 2022



Percentagem de acolhimento em 2021

## Resultados relativos a 2022

### Recomendações cujo acolhimento mais subiu

- Existência de comissão de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes, salvo se a dimensão da sociedade o não justifique (**V.3.2.: de 46% para 65%**);

- Designação, pelos administradores independentes, de um coordenador (**III.1: de 29% para 44%**);

- Juízo de adequação sobre o número de membros do órgão de fiscalização (**III.2.(2): de 77% para 91%**);

- Pronúncia e avaliação pelo órgão de fiscalização sobre as linhas estratégicas, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração (**III.6.(1): de 46% para 60%**);

- Pronúncia pelo órgão de fiscalização sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno (**VI.4: de 80% para 94%**);

- Presença do Presidente ou membro da comissão de remunerações na assembleia geral (**V.2.4.: de 85% para 97%**);

- Juízo de adequação sobre o número de membros não executivos do órgão de administração (**III.2.(1): de 74% para 85%**);

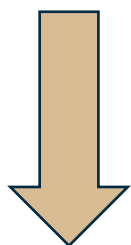
- Aprovação de montante máximo de compensações em caso de cessação de funções (**V.2.3.: de 56% para 67%**);

- Existência de um número não inferior a um terço de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência (**III.4.: de 53% para 62%**).

## Resultados relativos a 2022

**Capítulo com mais alta média global de acolhimento**

**(91%)**



**Capítulo I**

(Deveres de Informação e Composição e Funcionamento dos Órgãos da Sociedade)

**Capítulo com mais baixa média global de acolhimento**

**(66%)**



**Capítulo III**

(Administração Não Executiva e Fiscalização)

**Capítulo cujo acolhimento mais subiu**

**(de 58% para 66%)**



**Capítulo III**

(Administração Não Executiva e Fiscalização)

## A título de conclusões

- ❖ À semelhança dos anos anteriores, observou-se um **progresso qualitativo ao nível da informação prestada** nos relatórios de governo quanto às práticas adotadas.
- ❖ Existe uma **sobreposição parcial significativa** entre as **recomendações com menor taxa de acolhimento** e as **recomendações cujo acolhimento mais subiu** de 2021 para 2022.

## A título de conclusões

- ❖ Perante um quadro de estabilidade, verificou-se uma **evolução significativa em relação aos resultados do ano transato.**
- ❖ Os resultados obtidos demonstram o empenho de todos os intervenientes no processo de monitorização na continuação de um **percurso de consolidação das boas práticas** de governo já adotadas, assim como de **melhoria das soluções de *governance*** das empresas cotadas no mercado português.

2023

**CAM** COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO  
E MONITORIZAÇÃO

**CGOV**  
Instituto Português de Corporate Governance

# RELATORIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO

[ceam@cam.cgov.pt](mailto:ceam@cam.cgov.pt)

Mariana Fontes da Costa  
Diretora Executiva da CEAM